



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.265 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 155.920,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.05.03.04.131.0401.2.055	339039	207	Outros Serv. Terc. PJ	155.920,00
----------------------------	--------	-----	-----------------------	------------

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.06.153.0401.2.062	339039	9	Outros Serv. de Terc. PJ	1.118,00
02.02.01.04.122.0401.2.014	339039	56	Outros Serv. de Terc. PJ	4.133,00
02.03.01.04.121.0401.2.006	339039	72	Outros Serv. de Terc. PJ	16.800,00
02.03.02.26.782.2601.2.194	339039	114	Outros Serv. de Terc. PJ	2.300,00
02.04.02.02.062.0401.2.002	339039	140	Outros Serv. de Terc. PJ	4.884,00
02.06.01.04.122.0401.2.023	339039	232	Outros Serv. de Terc. PJ	3.520,00
02.06.02.04.129.0401.2.051	339039	237	Outros Serv. de Terc. PJ	900,00
02.06.03.04.125.0401.2.040	339039	242	Outros Serv. de Terc. PJ	3.500,00
02.06.04.04.127.0401.2.044	339039	249	Outros Serv. de Terc. PJ	2.180,00
02.06.05.04.123.0401.2.036	339039	254	Outros Serv. de Terc. PJ	5.500,00
02.06.06.04.123.0401.2.042	339039	260	Outros Serv. de Terc. PJ	950,00
02.06.07.04.126.0401.2.041	339039	264	Outros Serv. de Terc. PJ	10.460,00
02.07.01.04.127.0401.2.046	339039	278	Outros Serv. de Terc. PJ	1.925,00
02.08.01.04.122.1501.2.032	339039	352	Outros Serv. de Terc. PJ	17.100,00
02.10.02.23.695.2302.2.188	339039	583	Outros Serv. de Terc. PJ	13.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206	339039	629	Outros Serv. de Terc. PJ	11.100,00
02.11.03.27.812.2701.2.211	339039	662	Outros Serv. de Terc. PJ	3.100,00
02.13.01.14.422.0401.2.158	339039	794	Outros Serv. de Terc. PJ	4.950,00
02.14.01.04.334.0406.2.300	339039	803	Outros Serv. de Terc. PJ	6.500,00
02.15.01.04.124.0401.2.025	339039	832	Outros Serv. de Terc. PJ	6.505,00
02.16.01.04.131.0401.2.053	339039	838	Outros Serv. de Terc. PJ	16.105,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei nº 8.265 – fl. 02

02.17.01.04.122.0801.2.069	339039	850	Outros Serv. de Terc. PJ	12.520,00
02.17.02.08.243.0802.2.066	339039	861	Outros Serv. de Terc. PJ	1.850,00
02.18.01.04.482.1601.2.312	339039	929	Outros Serv. de Terc. PJ	5.020,00
TOTAL				155.920,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal